



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 543, DE 06 DE MARÇO DE 1974.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DA LEI
Nº 527, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

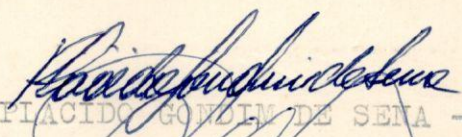
Art. 1º - o Art. 2º, da Lei Nº 527, de 26 de Dezem-
bro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

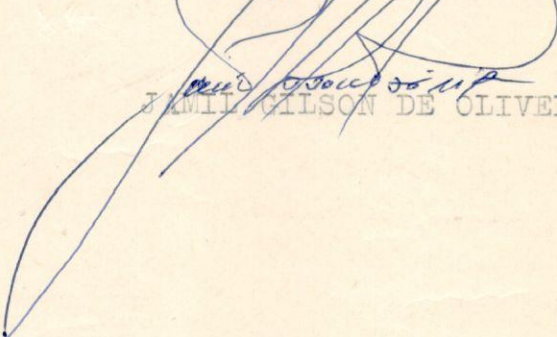
O Quadro Específico de Professores Municipais é -
constituídos dos cargos abaixo relacionados, todos de provimento -
em caráter efetivo:

| | | |
|----------------------------|----|--------|
| - Assistente Escolar..... | 19 | Cargos |
| - Regentes de Classe..... | 12 | Cargos |
| - Professora Primária..... | 8 | Cargos |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 06 de Março de
1974.


FLÁUDIO GONZALES DE SENA - Prefeito


JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário

